



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro – CEP 36.148-000

Telefone: (32) 2028-5181 – CNPJ: 20.434.114/0001-57

e-mail: secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br

PORTARIA Nº 17/2025

PUBLICADO

Em 15 / 12 / 25
Almeida

“DISPÕE SOBRE A ADESÃO AO CALENDÁRIO OFICIAL DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DO ANO DE 2026, INSTITUÍDO PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Teixeira/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a organização, o planejamento e o regular funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de harmonizar o calendário de funcionamento do Poder Legislativo com o calendário oficial do Município;

CONSIDERANDO a publicação do Calendário Oficial de Feriados e Pontos Facultativos do Município de Pedro Teixeira para o exercício de 2026, instituído por meio do Decreto Municipal nº 3.144, de 19 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica adotado, no âmbito da Câmara Municipal de Pedro Teixeira/MG, o Calendário Oficial de Feriados e Pontos Facultativos do Município de Pedro Teixeira para o exercício de 2026, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 3.144, de 19 de novembro de 2025, e publicado no site oficial da Prefeitura Municipal.

Art. 2º. A adesão ao calendário oficial de que trata esta Portaria compreende todos os feriados, pontos facultativos e demais datas nele previstos, aplicáveis às atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal.

Art. 3º. Nos dias de feriados e pontos facultativos, quando houver necessidade, poderá ser assegurado o funcionamento mínimo dos serviços essenciais da Câmara Municipal, mediante designação de servidores, a critério da Presidência, sem prejuízo da continuidade dos trabalhos legislativos urgentes ou de interesse público relevante.

Art. 4º. Situações excepcionais que demandem o funcionamento da Câmara Municipal em datas previstas como feriado ou ponto facultativo poderão ser autorizadas expressamente pela Presidência, mediante ato específico.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Pedro Teixeira/MG, 15 de dezembro de 2025.

Marcelo Aparecido Gomes

Presidente da Câmara Municipal de Pedro Teixeira/MG